

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA (PPGI/UFRJ)

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do PPGI torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior correspondente ao [Edital N° 6/2024 da CAPES](#).

1. Das disposições específicas:

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de um candidato à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES. O estágio no exterior será de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses. O início das atividades no exterior será no período de setembro a novembro de 2024.

1.2. As informações específicas sobre o PDSE encontram-se disponíveis no link: [PDSE CAPES](#).

1.3. Cronograma do Processo de Seleção Interno.

Atividade prevista	Período/Data
Inscrição das candidaturas	7 a 14 de abril
Análise das candidaturas	15 e 16 de abril
Publicação/Divulgação do resultado	16 de abril
Interposição de recursos	16 e 17 de abril
Análise dos recursos	18 de abril
Publicação/Divulgação do resultado após recurso	18 de abril

2. Dos requisitos para a candidatura:

2.1. O candidato deve **atender todos os requisitos especificados no item 8** do [Edital N° 6/2024 da CAPES](#).

2.2. Em particular, o candidato deve:

I - estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGI;

II - ter se matriculado no curso de doutorado do PPGI após o dia 30 de outubro de 2021;

III - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no PPGI que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.

3. Da inscrição:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno estarão abertas de 7 até 14 de abril de 2024.

3.2. Os interessados devem enviar mensagem com o assunto: Processo Seletivo - Doutorado Sanduíche no Exterior 2024, para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGI (coordenacao@ppgi.ufrj.br) contendo os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo

constante no Anexo V do [Edital Nº 6/2024 da CAPES](#).

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do [Edital Nº 6/2024 da CAPES](#);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do [Edital Nº 6/2024 da CAPES](#);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Histórico escolar do curso de doutorado no PPGI.

4. Do processo seletivo:

4.1. A seleção será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato considerando os seguintes critérios:

	Critério	Pontuação
1	Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	até 35 pontos
2	Produção técnica/científica	até 35 pontos
3	Exame de qualificação defendido	15 pontos
4	Checklist completo	15 pontos

4.2. As produções consideradas no critério 2, são:

- i) Artigos publicados em periódicos, atribuindo-se o número de pontos de acordo com o Qualis CAPES na área Ciência da Computação. Periódicos não classificados serão computados como B4. Considerar todos os artigos dos últimos 3 anos.
- ii) Demais tipos de produção listadas a seguir em ordem decrescente de importância, contabilizando 3 produções, sendo consideradas mais 3 produções para cada artigo em periódico que conste do item anterior. Assim:
 - Nenhum artigo em periódico - considerar máximo de 3 produções;
 - Cada artigo em periódico - considerar mais 3 produções.
- iii) Outras produções são:



- 1) Artigos completos publicados em eventos classificados no Qualis da Ciência da Computação. Considerar os artigos dos últimos 3 anos.
- 2) Artigos curtos, pôsteres, artigos em eventos não classificados no Qualis, livros, capítulos de livros e patentes. Serão calculados como Qualis B4. Considerar os últimos 3 anos.
- 3) Prêmios recebidos referentes a trabalhos de conclusão, conforme indicado no currículo entregue pelo candidato, atribuindo-se pontos equivalentes a Qualis B4 por prêmio. Considerar os prêmios dessa natureza de qualquer ano.
- 4) Experiência em docência (pontos equivalentes a Qualis B4) por disciplina ou curso completo sob responsabilidade do candidato). Considerar os últimos 3 anos.
- 5) Orientações (pontos equivalentes a Qualis B4 por orientação concluída). Considerar os últimos 3 anos.
- 6) Participação em comissões (pontos equivalentes a Qualis B4) por participação anual em uma comissão. Considerar os últimos 3 anos.

4.3. Em caso de empate, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- 1) maior pontuação no critério 1 do item 4.1;
- 2) maior pontuação no critério 2 do item 4.1;
- 3) data da matrícula no PPGI, dando preferência aos candidatos que se matricularam primeiro;
- 4) idade, neste caso privilegiando candidatos mais velhos.

4.3. Pontuação por estrato na classificação do Periódico no Qualis CAPES

Classificação do Periódico no Qualis CAPES	Pontos
A1	5,00
A2	4,40
A3	3,75
A4	3,15
B1	2,50
B2	1,00



B3	0,50
B4	0,25

5. Do resultado:

5.1. O resultado do Processo Seletivo será enviado diretamente aos candidatos via mensagem eletrônica e divulgado na página do PPGI (<https://www.ppgi.ufrj.br/>) no dia 16 de abril de 2024.

6. Dos recursos:

6.1. Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos após a divulgação do resultado por e-mail endereçado à Coordenação do PPGI (coordenacao@ppgi.ufrj.br). O prazo para a interposição de recurso é até o dia 17 de abril de 2024.

6.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e sua decisão será definitiva.

7. Dos casos omissos:

7.1. Casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024.

D. Alfaro

Daniel G. Alfaro Vigo
Coordenador do PPGI/UFRJ